

Lei n.º 419/2011

de 04 (quatro) de julho de 2011.

"Dispõe sobre a doação de área para empresa que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação da Área 07, situada no Pólo Industrial de Abadia de Goiás com 2.831 m² (dois mil oitocentos e trinta e um metros quadrados).

Art. 2º – A doação de que trata o artigo 1º se faz nos termos da Lei Municipal nº 396/2010, e visa à instalação da sede da empresa Metal Valle Indústria e Comércio Ltda. Com CNPJ 13.519.358/0001-77.

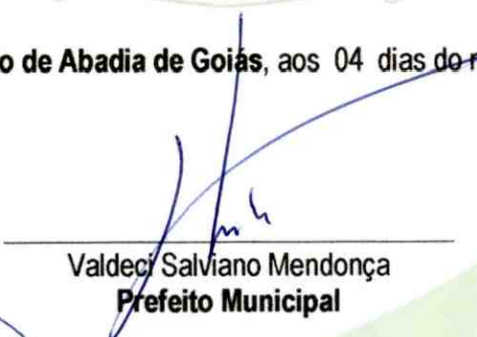
Art. 3º – A Empresa beneficiária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a construção de suas instalações, devendo entrar em pleno funcionamento no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da presente Lei.

§ 1º. Caso o beneficiário não cumpra o determinado no art. 3º, o imóvel retorna automaticamente para o domínio do Município.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2011.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Abadia de Goiás

Secretário de Administração